



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.155, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 1.348.557,35 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.348.557,35 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio OGU nº 897125/2019/MDR/CAIXA - Ministério do Desenvolvimento Regional, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

07.001- SETOR DE ESPORTES

27 812 0010 1018 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA - CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00.00.00 31006 Obras e instalações..... R\$ 929.858,41

4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R\$ 280.288,88

4.4.90.51.00.00.00.00 31000 Obras e Instalações.....R\$ 138.410,06

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o superávit financeiro apurado em balanço apurado em 31 de dezembro de 2024 e o Excesso de arrecadação, como segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 929.858,41

Fonte 1000 -Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 138.410,06

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte 1006 – Transferências Voluntária Públicas Federais.....R\$ 280.288,88

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1018 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

EXILAINE
GASPAR:755
90247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.06.17
10:48:33 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028



Documento assinado digitalmente
WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Data: 17/06/2025 10:49:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.155 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 1.348.557,35 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.348.557,35 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio OGU nº 897125/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
07.001- SETOR DE ESPORTES			
27 812 0010 1018 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA - CENTRO DE EVENTOS			
4.4.90.51.00.00.00.00	31006	Obras	e
instalações.....			R\$
929.858,41	4.4.90.51.00.00.00.00	1006	Obras e
instalações.....			R\$
280.288,88	4.4.90.51.00.00.00.00	31000	Obras e
Instalações.....			R\$
138.410,06			

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o superávit financeiro apurado em balanço apurado em 31 de dezembro de 2024 e o Excesso de arrecadação, como segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 929.858,41
Fonte 1000 -Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 138.410,06
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 1006 – Transferências Voluntária Públicas Federais.....R\$ 280.288,88

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1018 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 17 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:169C0A9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>